



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 272/GDGSET.GP, DE 27 DE ABRIL DE 2011**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Oito funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária, são transformadas em uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, duas funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, e uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, vinculadas à tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária, conforme anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**



**ANEXO ÚNICO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 272/2011**

FUNÇÃO EXTINTA				FUNÇÃO			
FUNÇÃO	NIVEL	QUAN	VALOR	FUNÇÃO	NIVEL	QUAN	VALOR
Assistente 2	FC-2	8	14.585,2	Assistente 6	FC-6	1	4.726,70
				Assistente 5	FC-5	2	6.868,86
				Assistente 4	FC-4	1	2.984,45
Subtotal (A)			14.585,2	Subtotal(B)			14.580,0

Saldo A – B = R\$ 5,19